

Câmara Municipal de Conceição da Barra



CÂMARA MUNIC. CONCEIÇÃO DA BARRA
EXERCICIO 2021

OK
Jancado



125795592021

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO N° 001926/2021 - Interno

Data e Hora de Abertura

04/11/2021 17:23:07

INTERESSADO

VEREADOR LEANDRO ALBUQUERQUE PARANAGUÁ

Detalhamento

INTERESSADO: PROJETO DE LEI N° 48/2021

"ESTABELECE O AGENDAMENTO TELEFÔNICO DE CONSULTAS MÉDICAS PARA IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

CNPJ 29988441/0001-25

Projeto de Lei 48 /2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
FL. Nº 02
Protocolo Nº 1926/2021
Em, 04/11/2021
Responsável

“Estabelece o Agendamento Telefônico de Consultas Médicas para Idosos e Portadores de necessidades Especiais nas Unidades de Saúde do Município de Conceição da Barra/ES e da outras providências”.

Art. 1º - Os Idosos e Portadores de Necessidade Especiais poderão agendar por Telefone, as suas Consultas Médicas nas Unidades de Saúde do Município de Conceição da Barra/ES e NAPS

Art. 2º O Agendamento de que trata esta Lei somente será possível nas Unidades de Saúde na qual o Idoso ou Portador de Necessidades Especiais já estiver previamente Cadastrado e Identificado através do Programa de Saúde da Família.

Art. 3º A Unidade de Saúde deverá disponibilizar, no mínimo, 1/3 (um terço) das Consultas diárias para Agendamento de Idosos e Portadores de Necessidades Especiais.

Art. 4º Na Ocasião da Consulta, o Paciente deverá apresentar a sua Carteira de Identidade e o Cartão do Sistema Único de Saúde-SUS.

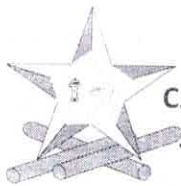
Art. 5º As Unidades de Saúde deverão afixar, em local visível a população, Material indicativo do conteúdo desta Lei, bem como os respectivos números de Telefones e Horários que ocorrerão os respectivos agendamentos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO PARANAGUÁ ALBUQUERQUE- CIDADANIA

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DA BARRA-ES 05 de Novembro 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

CNPJ 29988441/0001-25

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei objetiva estabelecer o Agendamento Telefônico de Consultas Médicas para Idosos e Portadores de Necessidades Especiais nas Unidades de Saúde deste Município.

Com o aumento da demanda de atendimento as dificuldades para os Idosos e para as pessoas Portadoras de Deficiência também aumentam, pois quando procuram o Atendimento nos Postos de Saúde, é sinal que alguma coisa não vai bem, além das possíveis dificuldades de locomoção para ir ao posto de Saúde somente para marcar a Consulta com Médico. Assim proponho fazer o que já se faz Nós Consultórios particulares ou nos planos de Saúde, nos quais as Consultas são agendadas por Telefone.

O objetivo é que o Agendamento por telefone possa ser feito pelo menos, de imediato, para os Idosos e para os Portadores de Deficiências já Cadastrados nas Unidades de Saúde.

O atendimento preferencial que ora se propões deverá ser realizado na própria Unidade de Saúde onde o paciente fez Cadastro anteriormente, podendo então agendar por telefones as próximas Consultas, indicando sua Carteira de identidade e cartão do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins do atendimento sem a espera em filas. Esse atendimento preferencial contempla uma ampla legislação, somando-se inclusive ao Estatuto do Idoso, que determina especificamente que as pessoas desta faixa etária tenham atendimento preferencial no SUS. Nesse sentido, o presente Projeto de Lei busca a melhoria do atendimento aos Idosos e Portadores de Deficiências, justamente na faixa etária e na condição em que as pessoas ficam mais fragilizadas.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas Vereadores na aprovação do projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

LEANDRO PARANAGUÁ ALBUQUERQUE- CIDADANIA

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DA BARRA-ES 05 de Novembro 2021

Rua Getulio da Silva Guanandy, 01-Centro – CEP. 29960-000 – Caixa Postal 98 - Conceição da Barra - ES Fax (027) 32762-1852 Fone (027) 3762-1110 - E-mail cmbarra@simonet.com.br

